



**PORTARIA N. 128/2024**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 781/2024, de 5.3.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** a expediente OF. Nº 90/GABMAG-MKMM (id nº 1668913), encaminhado pela juíza de direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco Acre, no qual comunica o retorno às atividades jurisdicionais após afastamento para tratamento de saúde;~~

~~**CONSIDERANDO** os autos SEI nº 0006273-25.2022.8.01.0000, onde o juiz de direito Anastácio Lima de Menezes Filho, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, noticia que usufruirá licença para aperfeiçoamento profissional (Mestrado), de 120 (cento e vinte) dias, no período de 19 de fevereiro a 17 de junho do corrente ano, ocasião em que solicitou a designação de magistrado para atuação junto a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco durante o seu período de afastamento;~~

~~**CONSIDERANDO** a manifestação do Corregedor Geral da Justiça contida nos autos SEI nº 0000180-75.2024.8.01.0000,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito Marlon Martins Machado, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul, para responder pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, até ulterior deliberação desta Presidência, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial da qual é titular ou para as quais têm competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Revogar a Portaria nº 2956/2023, desta Presidência.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 16 de janeiro de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente~~